



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMTRA/SEMOSP N.º033/2020  
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

**URGENTE**

Sorriso, 07 de Abril de 2020.

Exmo Sr. **ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao Cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, apresentar resposta à impugnação oferecida pela empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, para o Pregão Eletrônico nº 003/2020.

É necessário frisar que o descritivo do item a que a empresa se refere, foi elaborado com base na necessidade das secretarias solicitantes, para que assim, o veículo atenda ao fim à que se destina. Com isso, quanto a exigência de prazo de entrega de 30 dias se dá pela urgência na aquisição dos veículos, sendo assim, reiteramos que todas as exigências solicitadas na descrição do item visam atender, acima de tudo, a demanda das secretarias que necessitam desses veículos para dar continuidade à prestação de serviços. Dessa forma, é incabível que as secretarias esperem 120 dias, como citado pela empresa como tempo hábil para fabricação dos veículos, após a realização do pregão para receberem seus veículos. Também questionado pela empresa, em relação ao comprimento máximo exigido para o veículo, houve um equívoco quanto aos limites mínimos e máximos e será corrigido para “**comprimento máximo de 9000mm**”, de forma a não comprometer a competitividade do certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE;

**LEONIR PAULO CAPITÂNIO**  
Secretario Municipal de Transportes

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 07/04/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO